

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 146 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973.

EMENTA: - Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito, na forma do Parecer nº162/72, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Graduação em Direito compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias de Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Filosofia e Ciências Humanas;
- II - disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas de Currículo Mínimo e Complementares Obrigatórias:
 - Introdução ao Estudo do Direito II SE-3211
 - Direito Constitucional I SE-3110
 - Direito Constitucional II SE-3111 (Pr.SE-3110)
 - Direito Internacional Público SE-3114
 - Direito Penal I SE-3140
 - Direito Penal II SE-3141 (Pr.SE-3140)
 - Direito Penal III SE-3142 (Pr.SE-3141)
 - Direito Civil I (Parte Geral) SE-3240 (Pr.SE-3211)
 - Direito Civil II (Obrigações) SE-3241 (Pr.SE-3240)
 - Direito Civil III (Contratos) SE-3242 (Pr.SE-3241)
 - Direito Civil IV (Coisas) SE-3243 (Pr.SE-3240)
 - Direito Comercial I SE-3247 (Pr.SE-3211)
 - Direito Comercial II SE-3248 (Pr.SE-3247)
 - Direito Falimentar SE-3249 (Pr.SE-3248)
 - Direito Financeiro (Tributário e Fiscal) SE-3117 (Pr.SE-3211)
 - Teoria Geral do Processo SE-3230 (Pr.SE-3211)
 - Medicina Legal BM-2310 (Pr.SE-3140)
 - Direito Judiciário Civil I SE-3145 (Pr.SE-3230)
 - Direito Judiciário Civil II SE-3146 (Pr.SE-3145)
 - Direito Judiciário Penal SE-3147 (Pr.SE-3230)
 - Direito do Trabalho I SE-3120 (Pr.SE-3111)
 - Direito do Trabalho II SE-3121 (Pr.SE-3120)
 - Direito Administrativo I SE-3128 (Pr.SE-3111)
 - Direito Administrativo II SE-3129 (Pr.SE-3128)
 - Direito Internacional Privado SE-3250 (Pr.SE-3211)
 - Direito Previdenciário SE-3125 (Pr.SE-3120)
 - Direito Civil V (Família) SE-3244 (Pr.SE-3240)
 - Direito Civil VI (Sucessões) SE-3245 (Pr.SE-3240)
- IV - disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º, dentre as seguintes:
 - Direito Romano I SE-3220
 - Direito Romano II SE-3221 (Pr.SE-3220)

- Direito da Navegação SE-3255 (Pr-SE-3248)
- Direito Penal Especial SE-3144 (Pr-SE-3142)
- Direito Agrário SE-3155 (Pr-SE-3243)
- Direito Industrial SE-3256 (Pr-SE-3247)
- Política de Incentivos Fiscais SE-3170 (Pr-SE-3117)
- Direito das Sociedades SE-3258 (Pr-SE-3247)

V - Estágio (Prática Profissional)

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constante do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º, com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - cento e sessenta e oito (168) créditos no total do Curso;
- II - onze (11) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do art. 1º;
- III - cinco (5) créditos em estágio sob a forma de prática profissional com um mínimo de duzentas (200) horas.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto às disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.


§ 3º - O estágio a que se refere o inciso V do presente artigo, será realizado quando o aluno já tiver obtido pelo menos dois terços do total de créditos estabelecido no inciso I, e estender-se-á por um ou mais semestres letivos, concomitantemente com o ensino teórico, segundo normas complementares a ser baixada pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no art. 6º.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas e Sócio-Econômico, obter três (3) créditos, dada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo

Ciclo do Curso de Graduação em Direito, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos onze (11) e no máximo vinte e três (23) créditos por período.

- Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º, os créditos respectivos.
- Art. 8º - As disciplinas do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no currículo pleno:
- a) Direito Constitucional, corresponderá a:
 - a.1 - Direito Constitucional I
 - a.2 - Direito Constitucional II
 - b) Direito Penal, corresponderá a:
 - b.1 - Direito Penal I
 - b.2 - Direito Penal II
 - b.3 - Direito Penal III
 - c) Direito Civil, corresponderá a:
 - c.1 - Direito Civil I
 - c.2 - Direito Civil II
 - c.3 - Direito Civil III
 - c.4 - Direito Civil IV
 - c.5 - Direito Civil V
 - c.6 - Direito Civil VI
 - d) Direito Comercial, corresponderá a:
 - d.1 - Direito Comercial I
 - d.2 - Direito Comercial II
 - d.3 - Direito Falimentar
 - e) Ciências das Finanças e Direito Financeiro (Tributário e Fiscal), corresponderá a:
 - e.1 - Direito Financeiro (Tributário e Fiscal)
 - f) Direito Processual Civil, corresponderá a:
 - f.1 - Direito Judiciário Civil I
 - f.2 - Direito Judiciário Civil II
 - f.3 - Teoria Geral do Processo
 - g) Direito do Trabalho, corresponderá a:
 - g.1 - Direito do Trabalho I
 - g.2 - Direito do Trabalho II
 - h) Direito Administrativo, corresponderá a:
 - h.1 - Direito Administrativo I
 - h.2 - Direito Administrativo II
 - i) Economia, corresponderá a:
 - i.1 - Introdução à Economia I
 - j) Sociologia, corresponderá a:
 - j.1 - Introdução à Sociologia
 - l) Direito Processual Penal, corresponderá a:
 - l.1 - Direito Judiciário Penal
 - l.2 - Teoria Geral do Processo
- Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colégio do do Curso de Direito, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.
- 

Parágrafo Único - O Colegiado do Curso de Direito baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 131, de 11 de dezembro de 1972.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de fevereiro de 1973.



Prof. Dr. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO

CURRÍCULO DE DIREITO

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do Ministério de Educação e Cultura.

1. Tempo útil	2.700 hs.
Limite mínimo anual	338 hs.
Limite mínimo semestral	169 hs.
Limite máximo anual	772 hs.
Limite máximo semestral	386 hs.
2. Tempo previsto de duração	2.720 hs.
no 1º ciclo	690 hs.
no 2º ciclo	2.030 hs.
2.030 + 6 semestres	338 < 386

3. Tempo mínimo de integralização curricular	
Limite máximo = 22 créditos	
Limite mínimo = 11 créditos	
no 1º ciclo	41 créditos
no 2º ciclo	127 créditos
Total	168 créditos
127 + 6 semestres	21 < 22 créditos
127 + 5 semestres	25 > 22 créditos

II - De acordo com a Resolução nº 23 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

1. Currículo Pleno = Tempo útil + 10%	
Currículo Pleno Máximo	2.700 + 270 = 2.970 hs.
Total do Currículo Pleno	= 2.770 < 2.970
2. Total de Carga Horária do Currículo Mínimo = 65% a 75% do total do Currículo Pleno	
Limite de Carga Horária do Currículo Mínimo	= 1.768 2.040
Carga Horária Prevista	⇒ 1.895

://://://://://://:

CURSO DE DIREITO
Currículo Pleno
Pré-requisitos
Créditos
Carga Horária

CH Total : 2.720 hrs.

Créditos : 168

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l				Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total						
<u>DISCIPLINAS BÁSICAS</u>	690										
<u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	285								45		
Int. ao Est. do Direito I	60	4	-	-	4	4	-	-	4		
Int. ao Est. do Direito II	60	4	-	-	4	4	-	-	4		
Int. à Sociologia	90	6	-	-	6	6	-	-	6		Int.Est.Dir.I
Int. à Economia I	75	5	-	-	5	5	-	-	5		
<u>COMPLEMENTARES</u>											
<u>OBRIGATORIAS</u>	240								15		
Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4		
Int. Met. Ciências Sociais	90	6	-	-	6	6	-	-	6		
Int. à Filosofia	75	5	-	-	5	5	-	-	5		
<u>COMPLEMENTARES</u>											
<u>OPTATIVAS</u>	105								7		
<u>ELETIVAS</u>	60								4		
<u>DISCIPLINAS PROFISIONAIS</u>											
<u>DISCIPLINAS PROFISIONAIS</u>	2030								123		
<u>CURRÍCULO MÍNIMO</u>	1410								91		
Direito Civil I (Parte Geral)	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Int.Est.Dir.II
Direito Civil II (Obrigatória)	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Civil I
Direito Civil III (Contratos)	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Civil I
Direito Civil IV (Coisas)	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Civil I
Direito Civil V (Família)	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Civil I
Direito Civil VI (Sucessões)	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Civil I
Direito Penal I	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Civil I
Direito Penal II	60	4	-	-	4	4	-	-	4		
Direito Penal III	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Penal I
Direito Constitucional I	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Penal II
Direito Constitucional II	60	4	-	-	4	4	-	-	4		
Direito Comercial I	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Int.Est.Direito II
Direito Comercial II	60	4	-	-	4	4	-	-	4		Direito Comercial I

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras					
Direito Falimentar	60	4	-	-	4	-	-	4	Direito Comercial II
Direito Judiciário Civil I	75	3	2	-	5	1	-	4	Teoria Geral Processo
Direito Judiciário Civil II	75	3	2	-	5	1	-	4	Dir. Jud. Civil I
Direito Judiciário Civil	60	2	2	-	4	1	-	3	Teoria Geral Processo
Direito do Trabalho I	60	4	-	-	4	-	-	4	Dir. Const. II
Direito do Trabalho II	60	4	-	-	4	-	-	4	Dir. Trab. I
Direito Administrativo I	60	4	-	-	4	-	-	4	Int. Est. Direito II e Direito Const. II
Direito Administrativo II	60	4	-	-	4	-	-	4	Dir. Adm. I
Direito Financeiro (Trib. Fis)	60	4	-	-	4	-	-	4	Int. Est. Direito II
Direito Int. Público	60	4	-	-	4	-	-	4	
<u>COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>	<u>240</u>							<u>16</u>	
Direito Int. Privado	60	4	-	-	4	-	-	4	Int. Est. Dir. II
Medicina Legal	60	4	-	-	4	-	-	4	Dir. Penal III
Direito Previdenciário	60	4	-	-	4	-	-	4	Dir. Trab. I
Teoria Geral do Processo	60	4	-	-	4	-	-	4	Int. Est. Dir. II
<u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>180</u>							<u>11</u>	
Dir. Romano I	45	3	-	-	3	-	-	3	
Dir. Romano II	45	3	-	-	3	-	-	3	Dir. Romano I
Dir. Penal Especial	45	3	-	-	3	-	-	3	Dir. Penal III
Dir. Industrial	45	3	-	-	3	-	-	3	Dir. Comerc. II
Dir. Sociedades	45	3	-	-	3	-	-	3	Dir. Comerc. I
Direito Agrário	45	3	-	-	3	-	-	3	Dir. Civil IV
Direito da Navegação	60	4	-	-	4	-	-	4	Dir. Comerc. II
Política de Incentivos Fiscais	45	3	-	-	3	-	-	3	Dir. Financeiro (Trib. Fis)
<u>ESTÁGIO SUPERVISADO</u>	<u>200</u>							<u>5</u>	